

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 37/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref DNER 27.770/63 aprovou em sua reunião de 20-6-63 o projeto da Rodovia Federal BR-3 Trecho Montes Claros-Espínosa compreendido entre as estações 0 e 4.000 na extensão total de 80 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-705/63 a PEET-757/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1963.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

CORTELE COM O ORIGINAL

ISV/md

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883